



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

24 de Setembro de 2020 - ANO IV - Edição Nº 340 - Pág. 01 a 03

## GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 044/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ESTADO DO CEARÁ.**

A Prefeita do Município de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as disposições contidas no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 13.646,99 (treze mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), de um imóvel situado zona urbana na sede de Canindé, com frente para Rua Santo Antônio, s/n, Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Canindé, apresentando dimensões irregulares perfazendo uma área de 1.468,02m², contendo um prédio de uma creche antiga construída em 1993, tendo os seguintes confinantes: ao NORTE, com a Vila 5 Irmãos, numa extensão de 36,03 metros; ao SUL, com terreno de propriedade de Luis Viana Medeiros, numa extensão de 35,63 metros; ao LESTE, com a Rua Santo Antônio e propriedade de Alcídio Almeida Braga, nº 1971, numa extensão de 41,80 metros; ao OESTE, com a propriedade de Maria Elielma Sousa Santos, nº 2035, numa extensão de 40,17 metros. Tudo conforme Memorial Descritivo, Planta do Imóvel e Laudo de Avaliação em anexo, os quais constituem parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º.** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º.** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a IMPLANTAÇÃO do Centro de Educação Infantil – CEI no Bairro Nossa Senhora das Graças, constituindo-se obra de relevante interesse público, fomentando e incrementado a Educação no Município de Canindé – Ceará.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE.

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 045/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ESTADO DO CEARÁ.**

A Prefeita do Município de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta as disposições contidas no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 9.046,63 (nove mil e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), de um imóvel situado zona urbana na sede de Canindé, no Bairro Nossa Senhora das Graças, município de Canindé, apresentando dimensões irregulares perfazendo uma área de 1.288,33m², tendo os seguintes confinantes: ao NORTE, com Terreno da Prefeitura Municipal de Canindé, numa extensão de 35,63 metros; ao SUL, com Terreno de propriedade de Luis Viana Medeiros, numa extensão de 44,20 metros; ao LESTE, com propriedade de Alcídio Almeida Braga, nº 1971, numa extensão de 41,80 metros; ao OESTE, com Terreno de propriedade de Luis Viana Medeiros, numa extensão de 29,02 metros. Tudo conforme Memorial Descritivo, Planta do Imóvel e Laudo de Avaliação em anexo, os quais constituem parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º.** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º.** - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade a IMPLANTAÇÃO do Centro de Educação Infantil – CEI no Bairro Nossa Senhora das Graças, constituindo-se obra de relevante interesse público, fomentando e incrementado a Educação no Município de Canindé – Ceará.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE.

## CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, após garantido o amplo direito ao contraditório, vem a público comunicar a Rescisão Contratual com a empresa NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RD BR 116, 2985, Messejana, Fortaleza - CE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.029.483/0001-04, Contrato nº 2020070801.03, derivado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 005/2020-PE CPSMCA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL/INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO R - GERENCIADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ. **Justificativa:** O Presente Termo de Rescisão tem como justificativa o fato de a empresa contratada não ter entregue o material, e ainda oficiou a contratante que não entregaria, após realizada a autorização de fornecimento por parte da contratante resultando em não cumprimento de contrato por parte da contratada, portanto a gestora do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé decidiu por rescindir unilateralmente o contrato. / Fundamentação legal: artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Fundamentação legal:** artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Signatário:** Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CE, 23 de Setembro de 2020. **FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ** - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé - **CONTRATANTE**



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Deladier Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p>
---	---



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-PE-SRP.** Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Empresa Vencedora: **CLARA PINTO FERNANDES**, com o valor global de **R\$ 423.225,00 (Quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais)**. Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretaria Municipal de Saúde. Canindé/CE, 18 de Setembro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.011/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016.2020-PE-SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS CANINDÉ. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, REPRESENTADA POR FREDERICO KAUÊ NOBRE DE MELO, **PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 262.120,05 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, SENDO LOTE 01 O VALOR DE R\$ 156.852,73 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), LOTE 02 NO VALOR DE R\$ 17.499,67 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), LOTE 03 NO VALOR DE R\$ 71.796,96 (SETENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), LOTE 04 NO VALOR DE R\$ 9.179,29 (NOVE MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), LOTE 06 NO VALOR DE R\$ 6.383,40 (SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E LOTE 07 NO VALOR DE R\$ VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 408,00 (QUATROCENTOS E OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2020-PE-SRP.** A PREGOEIRA DE CANINDÉ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DO DIA **25 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR](http://WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR) – “ACESSO IDENTIFICADO NO LINK ESPECÍFICO”, EM SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DE COMUNICAÇÃO VIA INTERNET, INICIARÁ OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, ENCERRANDO NO DIA **07 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** O PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS. A PARTIR DAS **09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** DO DIA **07 DE OUTUBRO DE 2020** DARÁ INÍCIO A ABERTURA DAS PROPOSTAS, E, EM SEGUIDA, A PARTIR DAS **10H** INICIARÁ A FORMALIZAÇÃO DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020-PE-SRP**, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 14H00MIN. CLAUDIANA DE FREITAS ALVES. A PREGOEIRA.

\*\*\*\*

## GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 31/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2.020.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA AURI TAVARES UCHOA**, brasileira, solteira, filha de Elizeu Justa Uchoa e de Maria Lídia Tavares Uchoa, nascida em **29.08.1957** (vinte e nove de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete), cadastrada no PASEP sob nº **1.701.221.930-9**, CPF nº. **164.643.893-00**, admitida no serviço Público Municipal em **03.09.2001**, inscrita com a matrícula nº 1882, exerce o cargo de professora de educação básica 2-12, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base - Art. 40§1º, Inciso III, alínea “b” da CF, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé, Art. 71 da Lei 1.190 que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé, ainda o Art. 1º da Lei 10887/2004, e demais legislações pertinentes. Na modalidade, **voluntária por idade e proporcional ao tempo de contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 2.841,93** (Dois mil oitocentos e quarenta e um real e noventa e três centavos). Especificado da seguinte forma:

## Proporcional

Vencimentos base	R\$ 3.972,35
ATS 18%	R\$ 715,02
Desempenho 15%	R\$ 595,85
GIP 10%	R\$ 397,23
Total:	R\$ 5.680,45
Média Aritmética Simples	R\$ 3.773,64
Proventos Proporcionais	R\$ 2.841,93
Valor proporcional da Aposentadoria:	R\$ 2.841,93

**Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 31 Agosto de 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**

## GABINETE DA PREFEITA ATO 34/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar a Sra. MARIA EDILEUSA BARBOSA BARROSO**, brasileira, viúva, filha de Olívia Alves Barbosa, nascida em 23.05.1961 (vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e um), cadastrado no PASEP sob nº **1707021025-4** e CPF sob nº **674.936.103-04** admitida no serviço Público Municipal em 10.06.1998, inscrita matrícula nº 6422, exerce o cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, I §1º, da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e art. 71 da Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art.1º da Lei 10.887/2004 e art.28 da Lei 1.918/2006, que institui o Regime de Previdência do Município de Canindé-CE. Na modalidade, **por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.045,00** (Um mil e quarenta e cinco reais). Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

Vencimentos	R\$ 1.045,00
ATS 21 %	R\$ 219,45
Total:	R\$ 1,264,45
Média Aritmética Simples	R\$ 1.100,49
Provento proporcional	R\$ 1.045,00
Provento proporcional para aposentadoria	R\$ 775,62
Complementação do salário mínimo	R\$ 269,38
Total do benefício:	R\$ 1.045,00

**Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 01 de setembro de 2.020. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente – IPMC**